



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato Nº 203 12015

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA** E A **EMPRESA PONTUAL COMERCIAL AGRICOLA LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, ADITIVO DE VALOR.

Por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, 865, centro, Ubatuba, SP, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, neste ato denominada **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **PONTUAL COMERCIAL AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.537.053/0001-46, estabelecida na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1.946-CEAGESP - Pav.AMC Móds.08 ao 15 e Pav.AMF Mód.09, VI. Leopoldina, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Yoshio Iizuka**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.648.322-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.120.938-92, residente e domiciliado no endereço comercial, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do **Pregão nº 59/14**, consoante o disposto no **processo nº SC/2478/14**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e dos Decretos Municipais nºs 3.362/00 e 4.595/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1- O valor do presente termo será de **R\$ 157.178,75** (cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), 16,856% do valor do contrato original, conforme planilha abaixo:

Produto	Unid.	Valor Unit.	Inicial	Aditivo	Quant.	Vr. do Aditivo
Abacaxi	kg	7,00	1.000	25%	250,0	1.750,00
Abóbora Seca	kg	6,00	3.200	25%	800,0	4.800,00
Agrião	kg	4,00	500	25%	125,0	500,00
Berinjela	kg	5,00	1.250	25%	312,5	1.562,50
Caqui	kg	8,00	300	25%	75,0	600,00
Cebola	kg	5,00	14.000	10%	1.400,0	7.000,00
Cenoura	kg	7,80	9.000	25%	2.250,0	17.550,00
Goiaba Vermelha	kg	6,50	4.000	25%	1.000,0	6.500,00
Laranja Lima	kg	5,90	2.000	25%	500,0	2.950,00
Limão - Taiti	kg	6,80	500	25%	125,0	850,00
Maçã - Fuji	kg	6,50	26.000	25%	6.500,0	42.250,00
Mamão Formosa	kg	6,00	10.000	25%	2.500,0	15.000,00
Manga - Palmer	kg	6,50	3.000	25%	750,0	4.875,00
Melancia	kg	2,90	23.400	25%	5.850,0	16.965,00
Melão - Amarelo	kg	5,80	1.000	25%	250,0	1.450,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Mexerica - Poncã	kg	4,30	5.700	25%	1.425,0	6.127,50
Pera - Willians	kg	7,00	2.000	25%	500,0	3.500,00
Pêssego	kg	8,33	1.500	25%	375,0	3.123,75
Quiabo	kg	4,00	200	25%	50,0	200,00
Tomate Salada	kg	8,00	5.000	25%	1.250,0	10.000,00
Vagem Macarrão	kg	11,00	3.500	25%	875,0	9.625,00
TOTAL						157.178,75

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global do contrato passará a ser **R\$ 1.089.641,97** (um milhão, oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente, na classificação abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

06.01.3.3.90.30.12.306.0016.2.043.05.000000 Reserva 540/2015

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

27 JUL 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
FERNANDO YOSHIO IIZUKA

TESTEMUNHAS:

1ª

NADIA GARCIA BASSO
RG nº 9.608.661-0
Secretária Municipal
de Educação

2ª

Alexandre Santor Nagy

RG 32.975.807.

Coordenador de Desenvolvimento de Mercado Escolar